



Principais causas de condenação no abate de frangos em abatedouro no Oeste Catarinense

Jenifer Stockmann Gonçalves Althaus, Luisa Wolker Fava, Andriza Zanluchi, Douglas Dal Mago

Instituto Federal Catarinense- Câmpus Concórdia

Área: Veterinária e afins

E-mail para contato: luisa.fava@ifc-concordia.edu.br

A produção de frangos nos últimos anos adquiriu grande intensificação e alta escala de produção em curto período de tempo. Por este motivo, o presente trabalho tem por objetivo avaliar as principais causas de condenação de carcaças em abate de frangos, uma vez que apresentam grandes perdas, tanto no frigorífico, quanto no mercado comercial e mundial. Para tal, foram utilizados dados de condenação de carcaças de frango de um frigorífico do Oeste Catarinense, conforme normas de serviço de inspeção federal, no período de janeiro a dezembro de 2013. Os dados foram separados em condenações totais (aspecto repugnante, contaminação, síndrome ascítica, celulite e salpingite) e parciais (dermatite, processo inflamatório, artrite, contaminação e contusão). Realizou-se estatística descritiva para avaliação das causas de condenações mais frequentes. O número de aves abatidas em sistema de integração, neste período totalizou 57.491.132, das quais 2.654.447 (4,62%) sofreram condenação parcial e 235.973 (0,41%) sofreram condenação total, indicando que as condenações parciais de carcaças são mais comuns, totalizando 91,83 %, de todas as condenações. Ainda, 31.326 aves morreram no transporte. Das condenações totais de carcaça, 57.081 (24%) foram condenadas por aspecto repugnante, 56.221 (23,82%) por contaminação durante a evisceração, 35.830 (15,18%) por síndrome ascítica, 11.980 (5,07%) por celulite e 11.257 (4,77%) por salpingite. Das carcaças parcialmente condenadas, 544.289 (20,5%) foram condenadas por dermatite, 474.582 (17,88%) por processo inflamatório, 470.034 (17,7%) por artrite, 362.449 (13,65%) por contusão e 360.091 (13,56%) por contaminação. Conclui-se que as condenações parciais são as maiores causas de perdas econômicas. Das condenações totais, destacam-se o aspecto repugnante e contaminações de carcaça, que podem ser evitadas com boas práticas de criação e manejo, respeitando rigorosamente o jejum prévio. Além disso, durante a produção industrial os cuidados de higiene antes, durante e após a evisceração são fatores determinantes. Nas condenações parciais destacaram-se dermatite e processo inflamatório, podendo ser evitadas com boas práticas de manejo durante a criação. Portanto, a diminuição de perdas esta diretamente ligada ao bem estar animal, sanidade, manejo adequado, higiene e qualificação pessoal.

Palavras-chave: Condenação. Abate. Frango.